



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 14804/2023

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do disposto no Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Tomar, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, com data de 29 de junho de 2023, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área disciplinar de Design de Comunicação, da Unidade Departamental de Artes, Design e Comunicação do Instituto Politécnico de Tomar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria: o que compete, designadamente, e em geral, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, como prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes, realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental, participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior e, em especial, ao Professor Adjunto, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, como colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas, orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo, dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica e cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória: nos termos do artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP, a decorrente do regime remuneratório constante de diploma próprio, aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira, atualmente a prevista no estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelos diplomas legais e regulamentares que revalorizaram e aumentaram as remunerações base nele previstas e pelas normas legais que operaram as reduções remuneratórias na Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.



5.2 — Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se no presente procedimento os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada via email, para procedimentosconcursais@ipt.pt, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, onde deverão constar: nome completo do(a) candidato(a), data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos possuídos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do aviso, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado e lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito que confirmem a posse do grau de doutor ou o título de especialista na área para que é aberto o concurso, que, sendo o caso de habilitação académica estrangeira, deverá conter a comprovação do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital, sob pena de não ser contemplada a sua avaliação;

f) Documentos comprovativos ou evidências dos factos indicados no currículo, organizados e ordenados sequencialmente pela mesma ordem referida na alínea anterior;

g) Portefólio com seleção e justificação dos cinco trabalhos artisticamente mais relevantes.

6.4 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, os candidatos ficam dispensados da entrega do comprovativo do reconhecimento ou equivalência do grau ou diploma estrangeiro, na fase de candidatura, sendo que, fazendo uso desta prerrogativa, terão que entregar tal comprovativo na fase de contratualização, no prazo que foi fixado pela Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar, sob pena de impossibilidade da concretizar a celebração do contrato.

6.5 — Os documentos referidos nas alíneas b), c) e d), poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o(a) candidato(a) declare a situação em que se encontra relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) aos candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Tomar, desde que expressamente refiram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.7 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excepcionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

6.8 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.



6.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato, ou a sua inexistência no processo individual, nos casos referidos no n.º 6.6, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.11 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhes-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso de o presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial, situação em que a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

6.12 — A candidatura e os documentos que a acompanham serão entregues em formato digital. Cada candidato deverá apresentar apenas um exemplar da respetiva candidatura e documentos que a acompanham, sendo que se pressuporá a autorização do candidato para duplicar a sua candidatura e respetivos documentos, em formato de fotocópia em papel ou de ficheiro digital, exclusivamente para facultar a cada um dos membros do júri, que fará a apreciação das candidaturas e elaborará a lista de admitidos e excluídos ao concurso.



7 — Parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção e sistema de avaliação e classificação final:

7.1 — Grelha de avaliação: cada candidato admitido a concurso será classificado, considerados os factos indicados no respetivo *curriculum vitæ* e comprovados documentalmente, mediante a atribuição das pontuações constantes na grelha de avaliação seguinte:

Parâmetro	Pontos máximos	Itens	Pontos máximos	Subitens	Valoração
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP).	100	1.1 — Projetos de investigação e desenvolvimento financiados.	20	Membro de unidades de investigação financiadas pela FCT com classificação mínima de Muito Bom.	1/ano de coordenação.
				Participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento na área disciplinar ou afim em que é aberto o concurso.	0,5/ano de membro.
		1.2 — Produção científica	40	Autor ou coordenador de livro ou catálogo publicado ou no prelo	[6, 12]/projeto se IR ou co-IR.
				Autor ou co-autor de capítulo de livro publicado ou no prelo	[3, 6]/projeto se Investigador.
				Artigo científico em revista internacional, com revisão por pares	[5, 10]/obra completa.
1.3 — Orientação de teses/dissertações/Projetos concluídos.	15	Artigo científico em revista nacional, com revisão por pares	[2, 4]/capítulo.		
		Artigo em revista técnico-profissional.	[3, 6]/artigo.		
1.4 — Participação em júris de provas académicas.	10	Orientação ou coorientação de teses de doutoramento.	Artigo científico em revista nacional, com revisão por pares	[2, 4]/artigo.	
			Artigo em revista técnico-profissional.	[1, 2]/artigo.	
		Orientação ou coorientação de projetos ou relatórios finais de licenciatura . . .	10	Criação de exposição, objeto artístico, artigo científico ou poster em conferência ou encontro científico, nacional ou internacional, com revisão por pares.	[5, 10] /exposição.
Participação em júris de doutoramento (com exceção de orientador e presidente).	[2, 4]/objeto.				
2 — Capacidade Pedagógica (CP)	100	1.5 — Atividade de natureza profissional com relevância para a área.	15	Participação em júris de doutoramento (com exceção de orientador e presidente).	[2, 4]/artigo comunicação oral
				Participação em júri de mestrado ou atribuição de título de especialista (com exceção de orientador e presidente).	[1, 2]/poster.
		2.1 — Experiência e dedicação à docência.	70	Participação em júri de projeto ou de relatório de estágio conducente ao grau de licenciado ou cTeSP (com exceção de orientador e presidente).	10/orientação.
				Natureza, qualidade, densidade e notoriedade dos trabalhos apresentados em portefólio — alínea g).	4/orientação.
		Tempo de serviço docente no ensino superior politécnico ou universitário (convertendo-se o tempo parcial em anos de tempo integral, na respetiva proporção).	20	Coordenador ou Responsável de Unidades Curriculares distintas, na área científica ou área afim para que é aberto o concurso.	2/orientação.
Lecionação de Unidades Curriculares distintas, na área científica ou área afim para que é aberto o concurso.	2/participação.				
Material pedagógico produzido na área científica, ou área afim para que é aberto o concurso.	1/participação.				
Frequência de cursos de atualização pedagógica	10		0,5/licenciatura.		
			0,25/cTeSP.		



Parâmetro	Pontos máximos	Itens	Pontos máximos	Subitens	Valoração
3 — Outras Atividades Relevantes (AR).	100	3.1 — Cargos diretivos de órgãos de gestão.	40	Mandatos cumpridos como dirigente ou presidente de órgãos ou de unidades orgânicas estatutárias de instituição de ensino superior. Direção e/ou coordenação de cursos. Coordenador e/ou membro em estruturas de unidades de apoio de instituição de ensino superior (gabinetes, laboratórios, etc.)	4/IES ou UOR/ano completo. 2/órgão/ano completo. 3/curso/ano completo. [1, 2] /estrutura/ano completo.
			30	Mandatos cumpridos como membro de órgãos estatutários de IES e suas unidades orgânicas.	1/órgão/ano completo.
		3.3 — Organização de eventos	10	Presidente e/ou curador da comissão organizadora de exposições, congressos/seminários técnico-científico e técnico-profissionais. Membro de comissão organizadora de exposições congressos/seminários técnico-científico e técnico-profissionais.	[1, 4]/evento. [0,5, 2]/evento.
			10	Membro de comissão científica de exposições, congressos/seminários técnico-científicos e técnico-profissionais.	[1, 3]/evento.
		3.4 — Serviços para a Comunidade 3.5 — Participação em júris de pessoal não docente.	10 10	Participação em projetos ou atividades promovidas para a comunidade Júri de concurso de pessoal não docente	[1, 3] /participação. 2/júri.

Nota. — Não poderão ser considerados no Parâmetro “Outras Atividades Relevantes (AR)”, factos que já tenham sido considerados nos outros Parâmetros de avaliação.



7.2 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,35DTCP + 0,45CP + 0,20AR)$, considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso de a classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.3 — Será selecionado o candidato aprovado em mérito absoluto com maior valor de Classificação Final.

7.4 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1) Melhor pontuação obtida no parâmetro Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP);
- 2) Subsistindo o empate, melhor pontuação obtida no parâmetro Capacidade Pedagógica (CP);
- 3) Subsistindo, ainda, o empate, o maior número de anos completos de serviço de docente a tempo integral em Instituições de Ensino Superior.

8 — Audição pública: o júri, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas nos termos da alínea *b*), do n.º 5, do artigo 15.º, do Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal da Carreira Docente no Instituto Politécnico de Tomar.

9 — O processo de concurso encontrar-se-á disponível para consulta na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar, no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar.

10 — Composição do júri:

Presidente (por delegação de competências do Presidente do IPT):

Cecília de Melo Correia Baptista, Professora Adjunta, Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar

Vogais efetivos:

Doutor Daniel Raposo Martins, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Professor Associado da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Maria Mendes de Seça da Providência Santarém, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Paula Cristina Almeida Tavares, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Doutora Rita Assoreira Almendra, Professora Catedrática da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Ana Thudichum Vasconcelos, Professora Associada c/ Agregação da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Doutor António Fernando Vasconcelos Cunha Castro Coelho, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., em língua portuguesa e inglesa, e no sítio da internet do Instituto Politécnico de Tomar, em língua portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

29 de junho de 2023. — O Presidente do IPT, *João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.